

Processo n.: @PCR 15/00313510

Assunto: Prestação de contas referente às NEs 36/2011(R\$ 44.987,32) e 39/2011 (R\$104.970,42), pagas em 30/06/11, repassados à Associação de Moradores do Bairro Santa Helena - Projeto: Conclusão das Obras da Sede da Associação de Moradores do Bairro Santa Helena

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda

Responsáveis: Associação de Moradores do Santa Helena e Telmo Lemes de Camargo

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 69/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma do art. 18, II c/c o art. 20 Lei Complementar (estadual) 202/2000, as contas de recursos repassados à Associação de Moradores do Bairro Santa Helena, no montante de R\$ 149.957,74 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), referente às Notas de Empenho 2011NE000036 (R\$ 44.987,32) e 2011NE000039 (R\$104.970,42), pagas em 30.06.2011, para o projeto “Conclusão das Obras da Sede da Associação de Moradores do Bairro Santa Helena”.

2. Recomendar:

2.1. à Secretaria de Estado da Casa Civil a adoção de providências e cautelas para o fiel cumprimento da legislação de regência nos repasses de recursos do FUNDOSOCIAL;

2.2. à Associação de Moradores do Bairro Santa Helena que, em futuros repasses de recursos públicos, observe a legislação pertinente, especialmente no que se refere à correta demonstração de sua boa e regular aplicação.

3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e da proposta de voto que o fundamentam, aos Responsáveis nominados, à Secretaria de Estado da Casa Civil, à Secretaria de Estado da Fazenda e seus órgãos de controle interno e assessoramento jurídico.

Ata n.: 5/2021

Data da sessão n.: 24/02/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC